

DECRETO N.º 23.988, DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 18.188, de 9 de dezembro de 1981

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 18.188, de 9 de dezembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído pelo lote s/n.º, lote n.º 2 e parte do lote n.º 3 do loteamento Jardim Vila Independência, correspondentes aos lotes n.ºs 5, 1 e parte do 6 (quadra 182, setor 50), segundo o lançamento fiscal da Prefeitura do Município de São Paulo, situado à Rua Carlos Mauro, no 18.º subdistrito do Ipiranga, comarca da Capital, com área de 1.089,90 m² (um mil, oitenta e nove metros quadrados e noventa décimos quadrados), necessário à Secretaria da Saúde e destinado à construção do Centro de Saúde do Jardim Seckler, ou a outro serviço público, que consta pertencer a Victor Thomaz Mauri, Raul de Araujo Diederichsen e Cecílio Navarro, imóvel este descrito no processo P.G.E. n.º 74.452/81: "Iniciam no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Carlos Mauro e na Divisa entre os lotes n.ºs 2 e 3; daí, seguindo pelo alinhamento da referida via pública, segue com o rumo NW 9º33'43" e na distância de 30,20 m até encontrar o ponto "B" na divisa com o lote n.º 1; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo SW 77º41'41" e na distância de 36,14 m, até encontrar o ponto "C"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo SE 10º34'54" e na distância de 13,89 m, até encontrar o ponto "D"; daí, segue em linha reta com o rumo SE 7º37'18" e na distância de 6,95 m, até encontrar o ponto "E"; daí, segue em linha reta com o rumo SW 01º02'30" e na distância de 7,15 m, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo 81º09'29" e na distância de 6,80 m, até o ponto "G", confrontando entre os pontos "F" e "G" com o lote n.º 4; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 30,90 m e rumo NE 77º29'57", até encontrar o ponto "A", início da presente descrição, encerrando a área de 1.089,90 m² (um mil, oitenta e nove metros quadrados e noventa décimos quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1985

DECRETO N.º 23.989, DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

Cria escolas que especifica na Coordenação de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista do pronunciamento do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — São criadas, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, nas Divisões Regionais de Ensino e Municípios adiante mencionados as seguintes Unidades Escolares:

I — DRECAP-2

a) 11.ª Delegacia de Ensino — Distrito de Guaiánazes

1. — a EEPG Vila Princesa Isabel

II — DRECAP-3

a) 18.ª Delegacia de Ensino — Subdistrito de Capela do Socorro

1. — a EEPG do Parque do Lago

III — DRE-6 — SUL

a) 2.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo — Município de São Bernardo do Campo

1. — a EEPG do Bairro Ferrazópolis

b) 1.ª Delegacia de Ensino de Santo André — Município de Santo André

1. — a EEPG de Vila Progresso.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, de-

verão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1985.

DECRETO N.º 23.964, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária de Helvétia a Guaiánã

Retificação do D.O. de 21-9-85

Artigo 1.º — ...

onde se lê: até o ponto (G) que dista 25,00m à direita da estaca 161,0,00m do eixo locado, ...

leia-se: até o ponto (G) que dista 25,00m à direita da estaca 161 + 0,00m do eixo locado, ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 23-9-85**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 23-9-85**

No processo SPS- 3.167-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Promoção Social e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Promoção Social e de Esportes e Turismo e os Municípios de Américo Brasiliense, Cajuru, Guararapes, Monte Aprazível, Presidente Epitácio, Rindópolis, Três Fronteiras e Várzea Paulista, com o objetivo de difundir e incrementar a prática de esportes e o lazer, desde que observada a ressalva apresentada pela Assessoria Técnica do Governo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nas aut. prov. 64 do DAEE-36.257-85, aut. prov. 15 do DAEE-36.773-85, aut. prov. 12 do DAEE-36.785-85, aut. prov. 1 do DAEE-27.194-79, aut. prov. 63 do DAEE-30.603-76, todas SOMA, em que é interessado o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais a seguir indicadas, objetivando a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infra-estrutura daqueles municípios:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (cr\$)
Novo Horizonte	regularização dos leitos dos córregos Estiva e Cardoso	60.000.000
Ribeira	limpeza e retificação do ribeirão das Criminosas e canalização da passagem no bairro dos Almeidas	23.000.000
Analândia	execução de 500m de galerias de águas pluviais na rua Seis desde o cemitério até o córrego da Olaria	25.000.000
Catanduva	combate à erosão urbana na Vila Soto, compreendendo construção de galerias de águas pluviais	50.000.000
Cajuru	combate à erosão urbana nas imediações das ruas da Mata, Expedicionários e Padre Antonio Vieira	40.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO 56 268, DE 23-9-85**

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

R E S O L V E :

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais

DECRETO N.º 23.980, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

Inclui um representante da Secretaria da Educação na Comissão Permanente de Controle da Raiva no Estado de São Paulo

Retificação do D.O. de 21-9-85

Leia-se com segue e não como constou:

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

DECRETO N.º 23.981, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

Dá nova redação ao artigo 13 dos Estatutos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM — SP

Retificação do D.O. de 21-9-85

Artigo 1.º — ...

"Artigo 13 — ...

VI —

§ 4.º — Os membros do Conselho exercerão suas funções em caráter pessoal e sob sua responsabilidade,

onde se lê: ressalvadas as oportunidades ...

leia-se: ressalvadas as oportunidades ...

usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — processo CAM - 1027/85;

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1.1 — CAM - 836/85 - Penitenciária de Avare - escritório 3388/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 — Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 — CAM - 838/85 - Seção de Administração do Patrimônio - Sede - Relação n.º 01/GT.2/DR. 20/85;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 — Polícia Civil de São Paulo;

1.1 — CAM - 840/85 - DEPAD - Seção de Material e Patrimônio - Relação n.º 16/85;

d) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 — Gabinete do Secretário e Assessorias;

1.1 — CAM - 850/85 - Chefia de Gabinete - Serviço Técnico de Comunicações - escritório 21/85;

2 — Departamento de Administração;

2.1 — CAM - 852/85 - Serviço de Transportes - Serviço de Finanças e Divisão de Material e Serviços - escritório 24/85;

e) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 — CAM - 813/85 - Seção de Administração Patrimonial - Relação n.º 04;

II — processo CAM - 1028/85;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 — Departamento de Finanças do Estado;

1.1 — CAM - 769/85 - Seção de Administração - escritório 242/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 — Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 — CAM - 1702/83 - Divisão Regional da Grande São Paulo - Relação n.º 01/GT.2/DR.10/84;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDALÍO FERREIRA DANTAS

Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide

Diretor-Adjunto
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011)34657

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 — ramais 220, 221 e 239

Entrega SP — Capital (domiciliar) Entrega demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral	Cr\$ 45.278
Despesa de Remessa	Cr\$ 105.722
Total	Cr\$ 151.000

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral	Cr\$ 36.223
Despesa de Remessa	Cr\$ 105.722
Total	Cr\$ 141.945

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.800 Exemplar atrasado Cr\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-2786
MARIA ANTONIA — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7222
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Tel. 229-6316
REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Tel. 257-5915



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDALÍO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa: Misael Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 291-3344 (PABX) — Telex (011)34657